

BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS, S.A.

DISCIPLINA DE MERCADO

30 DE JUNHO DE 2021



NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento apresenta um conjunto de informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas a Junho de 2021.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I e II do *Aviso 16/GBM/2017* de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada referido em contrário, estão expressos em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 30 de Junho de 2021.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz).

EVENTOS ESPECÍFICOS NO CONTEXTO DA CRISE PANDÉMICA DA COVID-19

O primeiro semestre de 2021 foi marcado pela continuação da Pandemia da COVID-19 a nível mundial e pela emergência das segunda e terceira vagas da Covid-19 em Moçambique. Desde o ano passado, a Pandemia tem vindo a afectar significativamente toda a actividade económica a nível mundial e uma série de medidas foram tomadas para conter, compensar e mitigar o seu impacto nas economias dos países afectados. No primeiro semestre de 2021, a economia mundial começou a apresentar fortes sinais de recuperação, potenciados pela gradual reabertura das actividades e pela disponibilização de diversas vacinas para mitigar a propagação e a severidade da COVID-19.

No caso particular de Moçambique, para além do impacto negativo da Pandemia, vários outros factores concorreram para o forte abrandamento da economia, com destaque para a instabilidade na zona Norte do País. A actividade económica, medida pelo produto interno bruto (PIB), registou, no primeiro trimestre de 2021, um crescimento de 0,12%, após três trimestres consecutivos de decréscimo. Este ligeiro crescimento deveu-se, essencialmente, ao desempenho positivo da agricultura em 4,84%. Os restantes sectores, com peso considerável na actividade económica, registaram um desempenho negativo, com destaque para a indústria extractiva (-18,02%), hotelaria e restauração (-15,13%), transportes e comunicações (-9,64%) e construção (-8,41%).

Neste contexto e com vista à manutenção da implementação e acompanhamento do “Plano de Contingência”, o BCI manteve o Gabinete de Gestão de Crise, criado em 2020, tendo igualmente mantido e reforçado um conjunto de medidas para assegurar a protecção de pessoas (Colaboradores, Clientes, Parceiros e população em geral) e a continuidade da sua actividade, incluindo, entre outras, as recomendações das Autoridades de saúde e as melhores práticas internacionais. Nesse contexto destaca-se ainda:

- O apoio aos sectores vitais da economia, através da manutenção de moratórias para os créditos em curso dos Clientes, empresas e particulares, directa ou indirectamente afectados pela Pandemia; e
- A disponibilização aos Colaboradores e respectivos familiares de vacinas para protecção contra o Coronavirus / COVID-19.

Durante o primeiro semestre de 2021, e no contexto da crise pandémica da COVID-19, as autoridades de supervisão continuaram a adoptar um conjunto de medidas de flexibilização, de modo a que as instituições financeiras pudessem dar uma resposta adequada ao cenário da COVID-19, com destaque para a prorrogação do prazo de isenção aos bancos comerciais da obrigação de constituir provisões regulamentares nos casos de reestruturação da dívida dos clientes afectados pelos efeitos colaterais da COVID-19.

PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS OCORRIDOS NO SEMESTRE EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCOS

O primeiro semestre de 2021 continuou a ser marcado por diversos desafios inerentes à pandemia COVID-19, com impacto no aumento de exigências na gestão e controlo de riscos. O enfoque das actividades para a minimização dos impactos internos e económicos da pandemia foi orientada com base nas exigências regulamentares e corporativas sobre esta matéria, com destaque para:

- O desenvolvimento e actualização do Plano operacional para acompanhamento de clientes com dificuldades financeiras, que possibilitou o contacto com todos os clientes que ainda se encontravam com moratória parcial ou total e permitiu a respectiva segmentação e implementação de acções de saneamento no período pós moratórias;
- A revisão da estrutura orgânica da Direcção de Gestão de Risco (DGR), com o reforço da monitorização e controlo dos riscos não financeiros e a integração da responsabilidade de Controlo Interno;

- O desenvolvimento de um modelo de governo dos riscos não financeiros e o estabelecimento da respectiva apetência pelo risco, que permite controlar adequadamente todas as actividades e processos para limitar perdas motivadas por riscos não financeiros, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do Banco, e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, de reputação ou de cumprimento de requisitos regulamentares; e
- O desenvolvimento de uma nova Política Corporativa de Utilização de Capital Interno, instituindo formalmente que a identificação de necessidades de capital interno deve apoiar a tomada de decisões de carácter estratégico assim como a tomada de decisões correntes, enquadráveis no modelo de negócio prevalente, mas que, em conjunto, possam consubstanciar alterações materiais no perfil de risco do Banco.

Durante o semestre, foram igualmente realizadas várias actividades no âmbito da implementação das melhores práticas em matérias de gestão de riscos, com destaque para as seguintes:

- A revisão do Perfil de Risco;
- A calibração do quadro de Apetência pelo Risco para o suporte da Declaração de Apetência pelo Risco;
- A atribuição de *Ratings* para clientes Empresa e a operacionalização do Conselho Delegado de *Rating*;
- A revisão anual do Programa de Gestão de Riscos nos termos do *Aviso 4/GBM/2013*;
- A realização do exercício trimestral do ILAAP e do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez;
- A actualização dos Macroprocessos de Risco Operacional e do respectivo processo de auto-avaliação;
- O reforço da robustez do quadro de governação da Função de Gestão de Risco (FGR), pela revisão e aprovação de vários normativos de âmbito corporativo que constituem as orientações práticas à actuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos, incluindo, entre outros, a implementação da Política de Gestão da Posição Cambial, e a actualização de diversos normativos como sejam, o Modelo de Governança, Metodologias e Políticas de *Rating*, o Regulamento do Conselho Delegado de *Rating*, a Política de Gestão dos Riscos Não Financeiros, o Regulamento Interno da Função de Gestão De Risco, o Modelo da Função de Gestão de Riscos, a Política de Gestão de Risco Global do BCI, o Modelo de Governação da Apetência pelo Risco, o Regulamento de Imparidades, a Política de Gestão de Deficiências de Controlo Interno e diversas políticas em matérias de gestão de risco operacional.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES E LEGISLATIVAS OCORRIDAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE COM IMPACTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO

Durante o primeiro semestre de 2021 foram aprovados pelo regulador e entraram em vigor um conjunto de alterações regulamentares com impacto, directo e/ou indirecto, no sistema de Gestão de Riscos, a saber:

- **AVISO N.º 1/GBM/2021, DE 04 DE FEVEREIRO - REGULAMENTO DE DERIVADOS FINANCEIROS DO MERCADO DE BALCÃO NÃO COMPENSADOS POR UMA CONTRAPARTE CENTRAL**
- **Circular n.º 01/EFI/2021, de 08 de Fevereiro - Cumprimento de Medidas de Prevenção e Contenção da Propagação da Pandemia COVID-19;**
- **Circular n.º 02/EFI/2021, de 12 de Fevereiro - Âmbito de Incidência do Dever de Conversão em Moeda Nacional de 30% das Receitas de Exportação ou Investimento no Estrangeiro;**
- **Circular n.º 01/EMO/2021, de 15 de Abril - Determinação da Quota do Mercado Cambial para Efeitos de Transacção de Derivados OTC;**
- **Circular n.º 02/EMO/2021, de 15 de Abril - Fórmulas de Cálculo das Taxas de Câmbio e de Juro a Prazo**
- **Circular n.º 03/EMO/2021, de 15 de Abril - Documento de Informação Fundamental dos Derivados OTC;**
- **Circular n.º 04/EMO/2021, de 15 de Abril - Envio dos Mapas de Cálculo de Reservas Obrigatórias.**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;

- Entre 30 de Junho de 2021 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação aqui divulgada; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do segundo semestre de 2021.

I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, N.º 4, Cidade de Maputo, não obstante em 30 de Junho de 2021 o Banco deter participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

O Banco BCI é responsável pelo desenvolvimento da actividade de banca comercial em Moçambique, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços financeiros para clientes empresariais (pequenas, médias e grandes empresas), institucionais e particulares.

2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

a. Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

b. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco tem formalizado o seu apetite pelo risco, aprovado pelo Conselho de Administração através de dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites, os níveis de tolerância para o seu controlo e os respectivos triggers de recuperação.

A estratégia do Conselho de Administração do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de um cenário de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP) e de Liquidez (ILAAP), o Conselho de Administração procura assegurar que o Banco dispõe do capital e Liquidez suficientes para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em consideração as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de

stress; (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O Conselho de Administração pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco e de uma atenção permanente no controlo dos riscos, com especial foco no controlo do risco de crédito da carteira do Banco e no risco de liquidez.

O Conselho de Administração do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de gestão de risco, num governo forte e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O Conselho de Administração incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno sobre um capital adequado e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave.

c. Estratégia e Processos

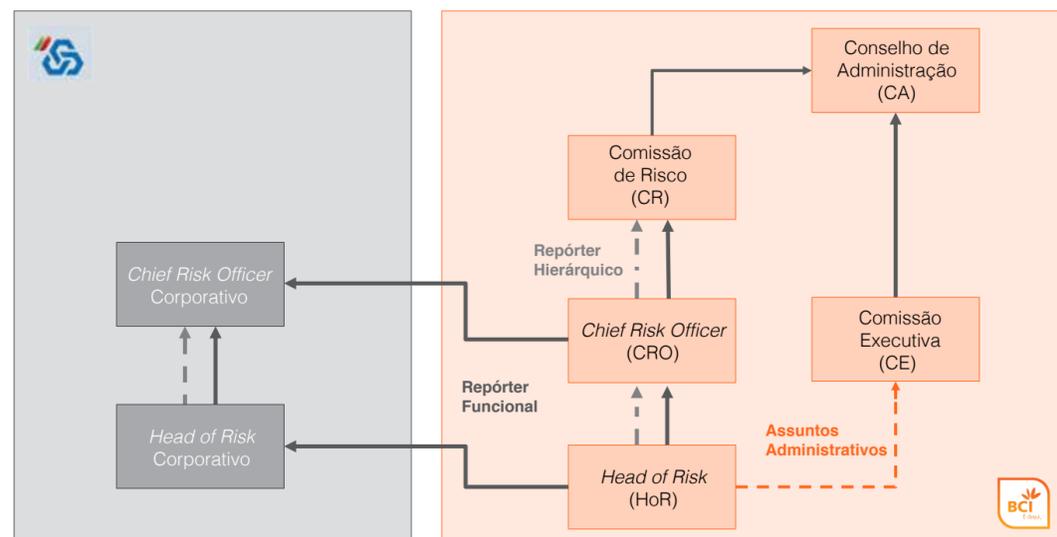
A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no seu Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

O modelo de governação da Função de Gestão de Riscos do BCI, enquadra-se no Modelo Base, ajustado à realidade local, de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, com um responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, o *Chief Risk Officer* (CRO), que reporta hierárquica e funcionalmente à Comissão de Riscos do BCI e funcionalmente ao CRO da CGD, e tem total independência em relação à Comissão Executiva do BCI, e um responsável operacional, o Responsável pela Função de Gestão de Risco Local (FGR Local), que reporta hierárquica e funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e Fiscalização do BCI, ao Responsável pela Função de Gestão de Risco da CGD (FGR Central).

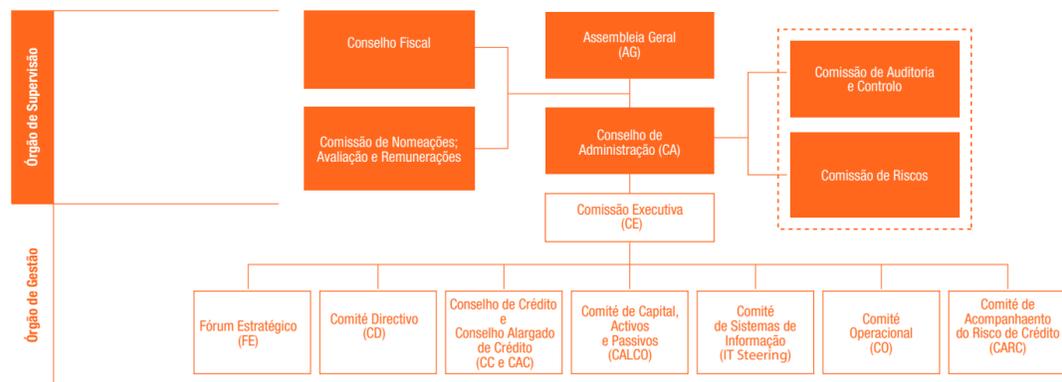


O CRO é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco e por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem significativamente a exposição do BCI.

O controlo e acompanhamento dos riscos é efectuada por uma estrutura dedicada, a Direcção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do "Head of Risk" (HoR), a quem compete assegurar um sistema de gestão de risco adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materialmente relevantes são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos associados à actividade desenvolvida.

Compete à Direcção de Gestão de Risco do BCI assegurar que o sistema de gestão de risco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à actividade desenvolvida.

A gestão dos riscos a que o BCI se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, é ainda assegurada de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sofisticar os sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco para adequá-los ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância fixados na Declaração de Apetência pelo Risco aprovado pelo CA.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

Conselho de Administração (CA): O CA realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de Conselho de Administração;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e Controlo e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:

- Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
- Reportes mensais e trimestrais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
- Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
- Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
- Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno.

O acompanhamento e controlo de todos os riscos, financeiros e não financeiros, materialmente relevantes, incorridos pelo Banco é da responsabilidade da DGR. A DGR coordena igualmente a realização de exercícios transversais, no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas/corporativas, controla e promove a resolução das recomendações identificadas, interna e externamente, para uma melhor eficácia do Sistema de Controlo Interno, e dissemina a cultura de risco por todo o Banco, para o aumento da eficiência e eficácia na gestão de risco.

A coordenação da gestão dos riscos é realizada pelo Conselho de Administração (CA) e pela Comissão Executiva (CE) directamente ou através de Comissões/Comités especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse:

- **Primeiro Nível** – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- **Segundo Nível** – Através de Comissões/Comités Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, as Comissões de Auditoria e Controlo e de Riscos dependem directamente do Conselho de Administração. O Fórum Estratégico (FE), o Comité Directivo (CD), o Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC), o Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos (CALCO), o Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*), o Comité Operacional (CO) e o Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC), dependem da Comissão Executiva.

Comissão de Auditoria e Controlo: tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da Comissão Executiva;
- Promover e acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, dos estatutos do BCI, das normas e das recomendações emitidas pelas entidades de supervisão e das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Acompanhar: (i) o processo de preparação e divulgação de informação financeira; (ii) a adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas pelo BCI, nos termos do referencial contabilístico aplicável; (iii) a revisão legal das contas, se aplicável, e demais trabalhos realizados pelo Auditor Externo;
- Avaliar e promover a eficácia da Função de Auditoria Interna, assegurando o reporte funcional directo desta função;
- Proceder à apreciação crítica do sistema de controlo interno do BCI, obedecendo às normas fixadas no Aviso nº 11/99, do Banco de Moçambique, e acompanhando as avaliações autónomas complementares que são atribuídas à Função de Auditoria Interna no âmbito corporativo, através do Artº 21º (7), do Aviso nº 5/2008, do Banco de Portugal e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno;
- Avaliar a independência do Auditor Externo, designadamente, o acompanhamento da contratação de serviços adicionais distintos de auditoria a prestar por aquela sociedade ao BCI.

Comissão de Riscos: tem como missão apoiar o Conselho de Administração do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco, competindo-lhe:

Quanto ao Risco de Solvência:

- Acompanhar a monitorização e controlo da suficiência de capital regulatório e da adequabilidade de capital interno ao perfil de risco do BCI;

No âmbito dos Riscos de Liquidez, de Taxa de Juro e Cambial:

- Monitorizar a liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência de liquidez;

- Monitorizar os riscos de mercado, taxa de juro, liquidação de operações cambiais e de crédito associados a derivados; e
- Monitorizar os riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos.

No âmbito do Risco de Crédito:

- Apreciar a evolução da carteira de crédito e analisar os incumprimentos;
- Apreciar a evolução das imparidades;
- Acompanhar a evolução dos riscos de crédito por classes;
- Acompanhar a evolução dos imóveis recebidos em pagamento e as respectivas imparidades;
- Monitorizar o risco de concentração de exposição total bruta de crédito de cada mutuário, incluindo todas as sociedades relacionadas a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respectiva sede social, sede principal e efectiva da sua administração ou estabelecimento principal, e ainda de grupos de clientes ligados entre si; e
- Monitorizar o risco de exposição ao Estado, incluindo, sem limitação, municípios e empresas públicas e ou do sector empresarial do Estado.

No âmbito dos Riscos Operacionais e de Tecnologias de Informação:

- Monitorizar o modelo de gestão do risco operacional e a eficácia dos procedimentos operacionais;
- Apreciar a eficácia e adequação dos sistemas informáticos;
- Avaliar a eficácia da gestão de impactos negativos nos resultados ou na reputação resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e de dados, incluindo a cibersegurança;
- Monitorizar o controlo dos riscos inerentes às actividades em *outsourcing*;
- Acompanhar o desenvolvimento e actualizações do plano de continuidade de negócios; e
- Acompanhar a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de IT do Banco.

No âmbito do Risco de *Compliance*:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de *compliance*;
- Avaliar a eficácia da gestão do risco de *compliance*, apreciando os procedimentos instituídos, os incumprimentos verificados e os relatórios de actividade elaborados pela função de *compliance*; e
- Avaliar a eficácia do sistema de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira do BCI.

No âmbito do Risco Reputacional:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados, em matéria de gestão de risco reputacional;
- Avaliar a qualidade da prestação de serviços aos clientes e do respectivo controlo;
- Avaliar os processos de comunicação com os clientes e as autoridades;
- Avaliar o controlo do cumprimento do Código de Conduta e Normas Deontológicas do BCI; e
- Tomar conhecimento de eventuais relatórios das agências de notação de risco sobre o BCI.

Cabe ainda à Comissão de Riscos, acompanhar:

- Os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adoptados internamente;
- A implementação das exigências regulamentares relativas aos riscos acompanhados incluindo os exercícios do ICAAP, ILAAP e de *Stress Testing*;
- Os processos internos de atribuição de *rating* e *scoring*; e
- Os processos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito e de definição de imparidades.

Comissão Executiva (CE): A CE realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas Instituídas, sujeitas ao parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão com periodicidade mensal e detalhada, sobre o plano e orçamento, e riscos de liquidez, taxa de juro e cambial, em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO);
- Prioritização e acompanhamento dos principais desenvolvimentos informáticos, com periodicidade

trimestral, sendo em maior detalhe em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);

- Acompanhamento e controlo da informação detalhada de gestão, sobre risco operacional, em sede da reunião trimestral do Comité Operacional (CO);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reporte Mensal sobre a Apetência pelo Risco (*RAS Dashboard*);
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - Reportes mensais sobre a Gestão Integrada de Riscos (Relatório Integrado de Risco) e Qualidade da Carteira de Crédito (Relatório de Seguimento de Crédito);
 - Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
 - Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
 - Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
 - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno;
 - Informações diárias relativas a gestão de tesouraria; e
 - Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano Estratégico é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e na metodologia para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC):

O CC e o CAC, que se realizam semanalmente, são constituídos pelos membros da Comissão Executiva e pelos Responsáveis das Direcções de Análise de Risco de Crédito, Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

Comité de Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO):

O CALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível do capital, dos activos e dos passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): compete ao *IT Steering* o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Analisar carteira de pedidos de informática submetidos pelos OEs;
- Definir prioridade dos projectos apresentados;
- Recomendar hierarquização na ordem de execução dos projectos; e
- Acompanhar evolução dos projectos.

Comité Operacional (CO): Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional, de sistemas de informação, a qualidade e eficiência de processos e as deficiências de Controlo Interno.

Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC):

Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/Provisões e Consumo de Capital.

À Função de Gestão de Riscos, representada pela Direcção de Gestão de Risco compete:

- Implementar e monitorizar o quadro de apetência pelo risco;
- Implementar um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos

limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;

- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Elaborar e apresentar periodicamente aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios sobre questões de gestão de risco;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais sob a sua responsabilidade.
- Desenvolver e manter os modelos internos de avaliação de risco de crédito (imparidades, *Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito.

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a coordenação da realização do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, dos exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment* e dos respectivos testes de esforço.

No âmbito específico do ICAAP, ILAAP e de *Stress Testing* compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento das respectivas metodologias;
- A coordenação da realização dos exercícios em conjunto com as outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos respectivos relatórios.

Direcção de Análise de Risco de Crédito: A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito sobre operações concretas.

Direcção de Mercados Financeiros: A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

Gabinete da Função *Compliance*: A gestão do risco de *compliance* é da competência do Gabinete da Função *Compliance*, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria e Inspeção: No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspeção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Sistemas de Informação: No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, que podem resultar da falta de uma orientação estratégica para fazer face aos aspectos relacionados com a Concorrência, Tecnologia, Clientes, Factores Económicos, Processos de Trabalho e Informação adequada para a tomada de decisões, tem, desde 2008, implementado um processo

de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

O Orçamento para o exercício seguinte, incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal. Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a diferentes níveis:

- Nível 1: Iniciativa:** Regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- Nível 2: Comité Directivo:** Mensalmente, com a participação dos responsáveis máximos de cada OE, com o objectivo de analisar a evolução do Plano de actividades de cada OE, a evolução das iniciativas no âmbito do Plano Estratégico, os KPI Internos e Corporativos e a execução orçamental;
- Nível 3: *Steering*:** Mensalmente através de reportes de gestão, da DPC à CE, sobre o ponto de situação dos KPIs definidos no âmbito do Plano Estratégico;
- Nível 4: Fórum Estratégico:** Trimestralmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico; e
- Nível 5: Conselho de Administração:** Trimestralmente através de uma apresentação, da CE ao CA, do grau de realização do Plano, principais desvios e constrangimentos.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. (Fonte: *Aviso 4/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012* e *11/GBM/2013*, ambos do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portefólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas e Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações.

A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – “*single name concentration risk*”); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e de liquidez; e (iv) diversificação geográfica adequada do portfólio.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela Função de Gestão de Risco, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos

que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres (de risco de crédito, na maioria dos processos de crédito e de risco sócio ambientais nos projectos com potencial de risco acrescido em função da natureza das suas actividades) sobre as propostas de crédito e através dos instrumentos desenvolvidos para o efeito (*Scoring e rating*);
- Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
 - De créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias; e
 - De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas).
- Na própria instância delegada (ID):
 - Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Análise de Risco de Crédito e a Direcção de Gestão de Riscos, têm também implementado um sistema de monitorização mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destacam os principais Créditos Com Indícios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); (ii) Elaboração de um relatório Mensal de Monitorização da Carteira de Crédito em cumprimento ao estabelecido na Política de Risco de Crédito e o respectivo anexo (Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito); e (iii) Divulgação, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, de listagens de clientes com Crédito Vencido há mais de 90 dias para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da Comissão Executiva.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e das Normas Internacionais de Relato Financeiro relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, é feito o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários através da associação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem, mitigando, igualmente por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do *Scoring* para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Concluiu igualmente o projecto de implementação de um Modelo de *Rating* para Empresas, que permite avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante* através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- Garantias:** Atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.
- Sistemas de Alerta:** O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na intranet), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

c) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de taxa de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do Banco de Moçambique, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de gaps de *repricing* acumulados e a análise de spreads, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

d) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento

dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permitem que se aliene certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de *liquidez de mercado* (*market liquidity risk*). (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem pró-activa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de *gap* comercial, de *gap* de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do *Aviso 17/GBM/2017* de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de gaps por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do *RAS Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

e) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

f) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de

fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso nº 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

Acoordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OEs responsáveis para a sua caracterização e validação, validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (*SAS Enterprise GRC*). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é acompanhada no âmbito do Comité Operacional onde são analisadas as ocorrências de risco operacional, as perdas associadas e respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o *SAS Enterprise GRC*, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O *SAS Enterprise GRC* permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRI's (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no data-center principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um *data-center* secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

g) Risco de Compliance

O Risco de Compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A gestão do risco de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com vista a tornar os processos mais eficientes, com consequente aumento dos controlos internos, adoptou-se e dissemina-se uma cultura de Compliance no BCI, assegurando elevados padrões éticos na actuação dos colaboradores e protegendo a instituição de eventuais perdas financeiras e/ou reputacionais.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pelo Gabinete da Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contravenional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências; e
- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes no BCI;
- Política Global de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Política de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas; e
- Norma que regula a Aceitação ou Oferta De Prendas e Hospitalidade no BCI.

h) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco reputacional são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O Risco Reputacional é gerido directamente pela Comissão Executiva, com o apoio do Gabinete da Função *Compliance*, Direcção dos Serviços Jurídicos, Direcção de Auditoria e Inspeção e Direcção de *Marketing*, através da adopção de medidas preventivas (políticas, processos e procedimentos), e/ou correctivas, para a mitigação

da probabilidade da sua ocorrência, com impactos negativos na imagem, por parte dos seus principais *stakeholders* (clientes, fornecedores, supervisor, analistas financeiros, colaboradores, imprensa e/ou opinião pública), nos resultados e no capital do banco.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) Clientes, Depósitos e Crédito; (ii) número de reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição, atribuição e monitorização de perfis de acesso ao sistema core do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes; e
- Gestão das reclamações dos Clientes.

i) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: *Aviso Nº 04/GBM/2013*).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de tecnologias de informação são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no *Aviso 4/GBM/2013*. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI), sendo o seu acompanhamento feito ao nível da DGR, através das métricas e limites de tolerância definidos na apetência pelo risco. Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a DGR, Comissão Executiva e a Comissão de Riscos.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do Comité Operacional.

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/GBM/2017*, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da Insuficiência de Provisões, dos Activos Intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos **Fundos Próprios de Base**, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do *Core Tier 1*, nos termos do disposto na Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos Fundos Próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos Fundos Próprios, sendo que a maioria do montante registado em 30/06/2021

correspondia ao valor de resultados negativos transitados de exercícios anteriores (cerca de 75,78%), nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017* do Banco de Moçambique.

Os Fundos Próprios Complementares constituíam, em 30 de Junho de 2021, cerca de 0,05% do total de Fundos Próprios, mantendo o mesmo registo apresentado a 31 de Dezembro de 2020.

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos em 30/06/2021 e 31/12/2020.

QUADRO II.1 FUNDOS PRÓPRIOS		
	Milhares de Meticals	
	30-JUN-21	31-DEZ-20
Fundos Próprios de base positivos	20 255 417	20 255 417
Capital realizado	10 000 000	10 000 000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864 265	864 265
Reservas e resultados retidos	9 391 151	9 391 151
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Fundos Próprios de base negativos	3 341 452	3 309 850
Acções próprias	245 233	245 233
Activos intangíveis	509 954	511 681
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	2 532 245	2 532 245
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	54 021	20 691
Insuficiência de provisões	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	16 913 964	16 945 567
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios de base deduzidos	16 913 964	16 945 567
Fundos Próprios complementares positivos	7 997	7 435
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do <i>Aviso 08/GBM/2017</i> de 03 de Abril	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	7 997	7 435
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do <i>Aviso 08/GBM/2017</i> de 03 de Abril	-	-
Fundos Próprios complementares negativos	-	-
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	7 997	7 435
Dedução aos Fundos Próprios complementares	-	-
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios complementares deduzidos	7 997	7 435
Fundos Próprios totais antes de deduções	16 921 961	16 953 002
Montantes a deduzir	666 535	603 184
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	666 535	603 184
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	16 255 426	16 349 818

III. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

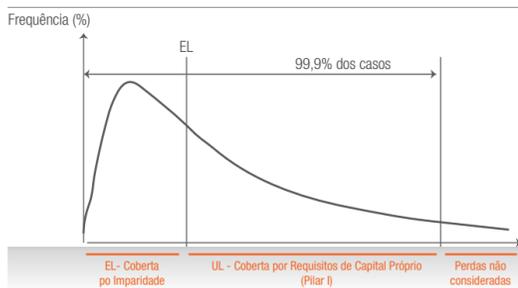
a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso 20/GBM/2013* e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

A metodologia interna desenvolvida para a quantificação deste risco é denominada por Método IRB (*Internal Rating Based Approach*) + *Standard Approach*, que conjuga a abordagem *Standard* do cálculo do requisito regulamentar (11/GBM/2013 do Banco de Moçambique) e o Método IRB.

A metodologia preconizada, contrariamente ao método regulamentar/*standard* (baseado na aplicação de ponderadores pré-definidos pelo regulador sobre a posição em risco), permite que o Banco utilize modelos internos (Probabilidades de *Default* – PD e *Loss Given Default* – LGD) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

De acordo com esta metodologia, as perdas potenciais do seu portfolio podem ser medidas através do cálculo do VaR (*Value-at-Risk*), que apresenta o comportamento apresentado de seguida (VaR a 99,9%).



VaR = Perda Esperada (EL) + Perda Inesperada (UL), onde:

- Perda Esperada – quantificação da perda esperada nas exposições da carteira do Banco. A perda esperada para cada exposição é dada por: $EAD \times PD \times LGD$.
- Perda Inesperada – destina-se a medir a perda resultante de uma catástrofe, para além da perda esperada no pior cenário, e que corresponde a um elevado nível de confiança (99,9%). É calculada através da seguinte fórmula: $EAD \times k$ (PD, LGD, M), onde k é uma função dependente dos parâmetros PD, LDG e M (maturidade).

Para os instrumentos cujo apuramento dos requisitos de capital não se encontra abrangido pelo método IRB (e.g. outros elementos do activo sem informação sobre PD), manteve-se o cálculo dos requisitos através da abordagem *standard* (considerando a posição em risco e os ponderadores associados a cada classe de risco).

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Mercados Financeiros, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

QUADRO III.1 REQUISITOS DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE MERCADO E RISCO OPERACIONAL				
	ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO / BASE DE CÁLCULO		REQUISITOS DE CAPITAL PARA COBERTURA DE RISCO	
	30-JUN-21	31-DEZ-20	30-JUN-21	31-DEZ-20
Risco de Crédito	69 413 190	63 978 810	10 411 979	9 596 822
Operações no balanço	63 976 878	58 993 390	9 596 532	8 849 008
Caixa e Equivalentes de Caixa	36 872	1 450	5 531	218
Administrações Centrais e Banco Centrais	283 216	357 656	42 482	53 648
Organizações Internacionais	-	-	-	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	0
Autoridades Municipais	1 099 911	1 183 296	164 987	177 494
Entidades do Sector Público	266 360	308 938	39 954	46 341
Empresas Públicas	1 271 052	1 093 636	190 658	164 045
Instituições de Crédito	7 525 734	4 889 204	1 128 860	733 381
Empresas	15 377 271	15 175 947	2 306 591	2 276 392
Carteira de Retalho Regulamentar	17 086 727	15 658 231	2 563 009	2 348 735
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8 392 830	8 756 877	1 258 924	1 313 532
Créditos Vencidos	190 763	220 149	28 615	33 022
Categorias de Risco Elevado	0	-	-	0
Outros Activos	12 446 142	11 348 006	1 866 921	1 702 201
Operações extrapatrimoniais	5 436 312	4 985 421	815 447	747 813
Garantias, Avalias, Aceites e Endossos	3 507 571	2 571 495	526 136	385 724
Créditos Documentários	1 201 171	1 719 485	180 176	257 923
Garantias s/caracter sub.crédito	727 570	694 440	109 136	104 166
Risco Operacional	2 210 291	2 101 156	331 544	315 173
Método do indicador básico	2 210 291	2 101 156	331 544	315 173
Método padrão	-	-	-	0
Risco de Mercado	274 949	532 879	41 242	79 932
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado			10 784 765	9 991 927
Fundos Próprios			16 255 426	16 349 818
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			5 470 661	6 357 891
Rácio de Solvabilidade (%)			22,61%	24,54%

Para efeitos da Adequação de Capital, o BCI apresentava em Junho de 2021, um excedente de Fundos Próprios de MZN 5.470,7 milhões. Este valor registou uma redução de MZN 887,2 milhões face ao final de ano 2020, resultado do aumento de requisitos de Capital para Cobertura de Risco de Crédito.

No quadro III.2 apresentam-se o rácio de solvabilidade, e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

QUADRO III.2 RÁCIO DE SOLVABILIDADE		
	Milhares de Meticals	
	30-JUN-21	31-DEZ-20
Fundos Próprios	16 255 426	16 349 818
De base principais (<i>Core Tier 1</i>)	17 423 918	17 457 248
De base (<i>Tier 1</i>)	16 913 964	16 945 567
Complementares	7 997	7 435
Elementos a deduzir	666 535	603 184
Σ das alíneas m) a p) do nº 3 do artº 8 do <i>Aviso 08/GBM/17</i>	-	-
Total dos Riscos	71 898 430	66 612 845
Risco de Crédito	69 413 190	63 978 810
Activos do balanço	63 976 878	58 993 390
Elementos extra-patrimoniais	5 436 312	4 985 421
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	2 210 291	2 101 156
Risco de Mercado	274 949	532 879
Rácio de Solvabilidade		
<i>Core Tier 1</i> Capital	24,23%	26,21%
<i>Tier 1</i> Capital	23,52%	25,44%
Rácio de Solvabilidade Global	22,61%	24,54%

IV. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito Vencido:** Nos termos do *Aviso 16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, para além das prestações vencidas de capital e de juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias, são considerados outros *triggers* definidos internamente que se encontram em linha com as exigências corporativas e as recomendações da EBA.
- **Crédito Com Incumprimento (Non Performing Loan):** A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias (inclui o crédito reestruturado sem o pagamento de juros e encargos vencidos e/ou reforço de garantias).
- **Imparidade de Crédito:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (ECL),

considerando um período de 12 meses ou *lifetime* consoante se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, ou com garantia de Penhor de Depósito, são objecto de imparidade se tiverem sido objecto de aumentos significativos do risco de crédito após o reconhecimento inicial do activo.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS 9 desde o reconhecimento inicial.

Dependendo do nível de deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, o Banco caracteriza a carteira de crédito e valores a receber em três estados de risco ou stages para a classificação de imparidade, nomeadamente:

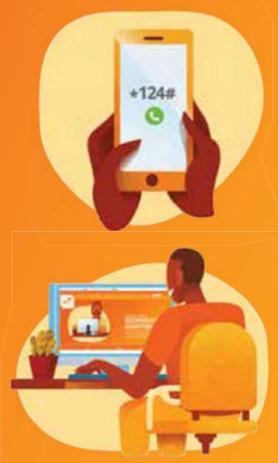
- **Stage 1:** Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito.
- **Stage 2:** Crédito sem incumprimento, mas que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, que não tenham activado critérios de incumprimento;
- **Stage 3:** Crédito em incumprimento (*default*). A transferência para a terceira fase acontece quando há um evento de perda e existem provas suficientes que o crédito entrará em incumprimento.

A classificação em **Stage 3** assenta na definição interna de *default*:

- Operações com crédito e juros vencidos com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Operações com taxa de juro mais *spread* igual a 0% na contratação ou na reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com crédito abatido ao activo;
- Clientes com insolvência declarada ou pedidos de insolvência pelo próprio ou pelo BCI;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com imparidade individual;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório com mais de 30 dias de atraso; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório sujeitas a novas medidas de reestruturação.

A classificação em **Stage 2** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação. A cada data de reporte, são identificadas as operações/clientes para os quais se observou um aumento significativo do risco de crédito através da

ADERIR AOS SERVIÇOS DAKI TAMBÉM NÃO CUSTA NADA



Para mais informações sobre os canais daki, consulta-nos em www.bci.co.mz

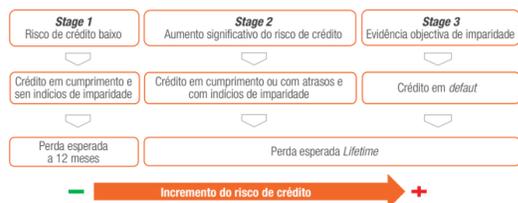
comparação do risco de *default* até à maturidade com o risco de *default* estimado na originação, para a mesma maturidade residual.

A classificação em **Stage 2** assenta nos seguintes *triggers*:

- Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente;
- Crédito com prestações em atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com cheques devolvidos ou inibição de uso de cheques;
- Cliente com registo de vencido na central de registo de crédito do Banco de Moçambique; e
- Carências intercalares.

O **Stage 1** inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos *Stages 2 e 3*.

De acordo com a Norma IFRS 9 deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em *stage 1*. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em *stage 2 e 3* deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).



Os factores de risco aplicados a cada operação no momento do apuramento de imparidade dependerão da classificação do crédito.

Definição de Default

A IFRS 9 não define o conceito de default mas exige que cada entidade aplique uma definição de incumprimento consistente com as práticas internas de gestão de risco, salientando contudo que tem de considerar fatores qualitativos quando apropriados (IFRS 9.B5.5.37.).

Estimar parâmetros de risco

A determinação da perda esperada deve seguir a abordagem de cálculo PD*LGD*EAD, no entanto os parâmetros devem ser ajustados ao ciclo económico (*Point in time*); Reconhecimento da perda esperada total ao longo da vida útil (PD *Lifetime*).

Transferência entre Stages

A norma não especifica o que constitui um incremento significativo de risco de crédito, no entanto clarifica que deve ser detetado antes do incumprimento ou evidência objetiva de imparidade. Determinar se existiu "incremento significativo" é uma das áreas mais complexas de julgamento do modelo. Informação que pode ser considerada: atraso nos pagamentos, sinais de alerta internos e externos, indicadores adversos de mercado, dificuldades financeiras, evolução da PD a 12m.

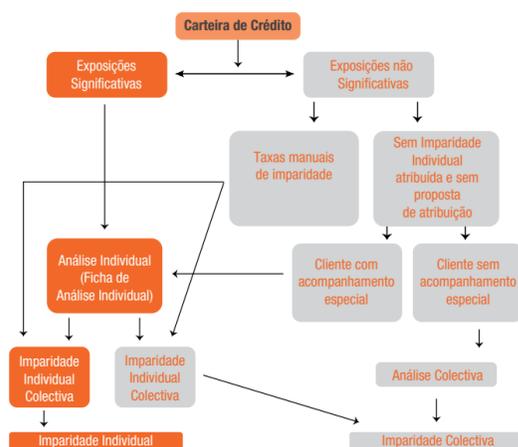
Forward looking

- As estimativas *forward looking* ou variáveis macroeconómicas devem afetar:
- A projeção dos parâmetros de risco (PD a 12 meses e PD *lifetime*);
- A transição entre classes;
- Exemplos de informação *forward looking*: taxa de desemprego, evolução do PIB, evolução dos preços do mercado imobiliário, especificidades geográficas

Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são atualizados periodicamente, ajustando-se, assim, na análise de imparidade os efeitos decorrentes do comportamento mais recente da carteira de crédito.

Modelo de Imparidade do BCI

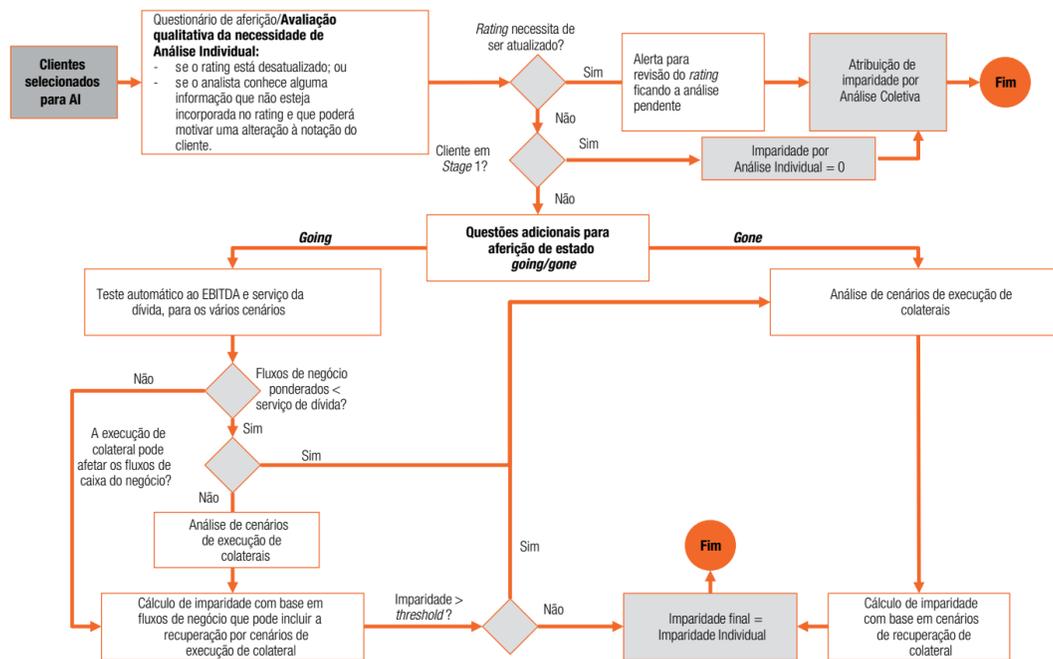
O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:



O *Basel Committee on Banking Supervision* ("BCBS") indica que frequentemente são sujeitos a análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em "watch lists" e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em *Stage 2* ou *3* e em *Stage 1*, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a possibilidade de recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias. Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral mas também o momento de recebimento dos *cash flows*. Desta forma, quaisquer *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

Um cliente ou operação está sujeita a uma análise individual quando satisfaz determinados pressupostos aprovados pela gestão que se relacionam com o montante da exposição e com o número de dias em atraso. Cada análise individual resulta do preenchimento qualitativo e quantitativo de um questionário pelo analista que acompanha o cliente sendo posteriormente revisto pelo supervisor (responsável máximo da respectiva Área Comercial) e validado pela Direcção de Análise de Crédito (DAC) e aprovado pelo Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC)/Comité Alargado de Crédito (CAC) que integra elementos da Comissão Executiva (CE).

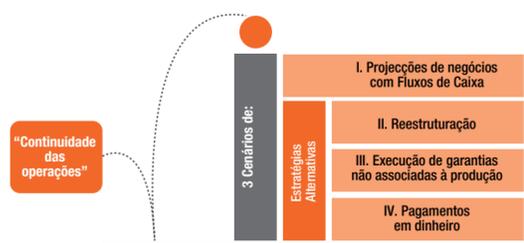
A avaliação individual dos clientes com exposição significativa, cuja revisão é feita mensalmente, pressupõe a aplicação das seguintes abordagens:

Going Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em actividade (não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável; e
- Se o nível de colateralização da exposição é limitado.

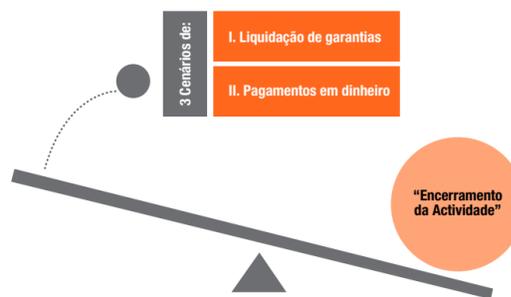
De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



Gone Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em liquidação (ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade. Esta abordagem é considerada mais provável nos seguintes casos:

- Estima-se que os *cash flows* futuros do devedor serão reduzidos ou negativos;
- A exposição ao devedor está significativamente colateralizada e o colateral é essencial para a geração de *cash flows*;
- A continuação da actividade do cliente iria ter um impacto materialmente negativo no valor recuperável para o Banco (ex: futuro *outflow* de recursos financeiros, redução no valor do colateral);
- Se a informação existente for insuficiente para realizar uma análise de *Going concern*, então deverá ser realizada uma análise de *Gone concern*.



Análise Colectiva: A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito e variáveis macroeconómicas prospectivas, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O Modelo de Imparidade do Crédito do Banco determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos segmentos da carteira de crédito definidos com base na avaliação histórica das carteiras e do comportamento actual e passado e a visão prospectiva da operação.

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogêneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo e (vi) natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor* (CCF), Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e Maturidade Comportamental (BM).

Neste sentido, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras (*Forward Looking*);

Consolidação de Imparidade: é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Mínima: Colectiva; ou
- Maior entre a Imparidade **Colectiva** (apurada pela aplicação dos factores de risco do modelo colectivo) e **Individual** (apurada em resultado das respostas do questionário de análise individual e/ou pela aplicação de taxas manuais resultantes de decisões/recomendações do Supervisor/Audidores/Comissão Executiva).

A imparidade consolidada é remetida à apreciação da Comissão de Riscos e aprovação final do Conselho de Administração, após o respectivo visto da Comissão Executiva.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do *Aviso 16/GBM/2013*, é feita nos termos indicados no referido *Aviso* do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017*, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correções de Valor das Imparidades e Recuperações

No primeiro semestre ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

Milhares de Metcaís		
IMPACTO DE DOTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE IMPARIDADES DE CRÉDITO NOS RESULTADOS	30-JUN-21	31-DEZ-20
Dotações de Imparidade de Crédito	2.169.725	4.289.017
Reversões	(1.429.941)	(1.465.645)
Reforço líquido de imparidades no ano	739.783	2.823.372

d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique)

O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a Direcção de Gestão de Risco.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique;
 - Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017* do Banco de Moçambique;
 - Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
 - Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras; e

- Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente pela Direcção de Gestão de Riscos. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão do CALCO.

Relativamente ao cálculo dos requisitos de capital interno para o Risco de Concentração, a metodologia assenta na estimativa de um add-on a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial). Importa notar que, uma vez que o Método IRB assenta no pressuposto de uma carteira

diversificada (o nível mais elevado de granularidade ao nível das exposições), a quantificação destes add-ons em relação ao risco de crédito não origina a dupla contagem de capital (correspondem a requisitos que não eram contabilizados ao nível do crédito).

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Metcais

	QUADRO IV. 1 EXPOSIÇÃO BRUTA AO RISCO DE CRÉDITO			
	30-JUN-21		31-DEZ-20	
	FIM-DE PERÍODO	MÉDIA DO ANO	FIM-DE PERÍODO	MÉDIA DO ANO
TOTAL	195 997 454	195 220 734	194 444 015	179 505 701
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	37 911 792	36 482 117	35 052 442	32 550 363
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	7 489 380	7 910 198	8 331 016	5 887 636
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	20 641 514	28 125 942	35 610 370	28 484 970
Empréstimos e Locações Financeiras	75 739 747	75 706 202	75 672 656	74 072 147
Títulos	43 099 263	36 370 912	29 642 562	28 387 819
Compromissos fora do Balanço	11 115 757	10 625 363	10 134 969	10 122 765

A 30 de Junho de 2021 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções de valor e provisões e sem considerar os factores de mitigação de risco era de MZN 195.997.454 milhares (aumento de 0,80% face a 31 Dezembro de 2020).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Junho de 2021 e Dezembro de 2020 apresenta-se como se segue:



Milhares de Metcais

	QUADRO IV. 2 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES										
	30-JUN-21				ESTRANGEIRO					TOTAL	TOTAL
	MOÇAMBIQUE				ÁFRICA DO SUL	PORTUGAL	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	OUTROS	TOTAL		
	SUL	CENTRO	NORTE	TOTAL							
TOTAL	160 710 473	7 552 238	12 797 329	181 060 040	4 171 807	2 189 461	5 123 420	3 452 725	14 937 413	195 997 454	
Operações no Balanço	150 411 978	6 256 266	13 276 040	169 944 284	4 171 807	2 189 461	5 123 420	3 452 725	14 937 413	184 881 697	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7 261 574	-	-	7 261 574	-	-	-	-	-	7 261 574	
Administrações Centrais e Banco Centrais	59 504 886	-	-	59 504 886	-	-	-	-	-	59 504 886	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	1 099 911	-	-	1 099 911	-	-	-	-	-	1 099 911	
Entidades do Sector Público	6 712 202	-	1 492	6 713 694	-	-	-	-	-	6 713 694	
Empresas Públicas	8 826 272	11 416	-	8 837 688	-	-	-	-	-	8 837 688	
Instituições de Crédito	389 970	-	-	389 970	4 171 807	2 189 461	5 123 420	3 452 725	14 937 413	15 327 383	
Empresas	37 725 412	355 454	1 949 135	40 030 001	-	-	-	-	-	40 030 001	
Carteira de Retalho Regulamentar	9 835 350	4 882 955	8 274 506	22 992 810	-	-	-	-	-	22 992 810	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 399 056	879 931	2 978 280	10 257 267	-	-	-	-	-	10 257 267	
Créditos Vencidos	98 243	49 121	49 121	196 485	-	-	-	-	-	196 485	
Outros	12 559 105	77 389	23 505	12 659 999	-	-	-	-	-	12 659 999	
Operações Extrapatrimoniais	10 298 495	1 295 972	(478 710)	11 115 757	-	-	-	-	-	11 115 757	
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	9 166 718	620 460	235 041	10 022 220	-	-	-	-	-	10 022 220	
Créditos Documentários	1 131 777	675 511	(713 751)	1 093 537	-	-	-	-	-	1 093 537	

Milhares de Metcais

	QUADRO IV. 3 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES										
	31-DEZ-20				ESTRANGEIRO					TOTAL	TOTAL
	MOÇAMBIQUE				ÁFRICA DO SUL	PORTUGAL	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	OUTROS	TOTAL		
	SUL	CENTRO	NORTE	TOTAL							
TOTAL	160 059 227	7 163 254	14 122 434	181 344 915	1 084 890	1 337 969	6 936 399	3 739 842	13 099 100	194 444 015	
Operações no Balanço	151 665 600	6 262 286	13 282 059	171 209 946	1 084 890	1 337 969	6 936 399	3 739 842	13 099 100	184 309 046	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9 788 019	-	-	9 788 019	-	-	-	-	-	9 788 019	
Administrações Centrais e Banco Centrais	85 197 258	-	-	85 197 258	-	-	-	-	-	85 197 258	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	1 183 296	-	-	1 183 296	-	-	-	-	-	1 183 296	
Entidades do Sector Público	7 923 083	-	1 492	7 924 575	-	-	-	-	-	7 924 575	
Empresas Públicas	8 222 020	11 416	-	8 233 437	-	-	-	-	-	8 233 437	
Instituições de Crédito	142 366	-	-	142 366	1 084 890	1 337 969	6 936 399	3 739 842	13 099 100	13 241 466	
Empresas	16 100 300	355 454	1 949 135	18 404 889	-	-	-	-	-	18 404 889	
Carteira de Retalho Regulamentar	7 915 040	4 882 955	8 274 506	21 072 501	-	-	-	-	-	21 072 501	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 755 642	879 931	2 978 280	10 613 854	-	-	-	-	-	10 613 854	
Créditos Vencidos	110 283	55 142	55 142	220 567	-	-	-	-	-	220 567	
Outros	8 328 291	77 389	23 504	8 429 183	-	-	-	-	-	8 429 183	
Operações Extrapatrimoniais	8 393 627	900 967	840 375	10 134 969	-	-	-	-	-	10 134 969	
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	7 300 009	524 654	225 399	8 050 062	-	-	-	-	-	8 050 062	
Créditos Documentários	1 093 618	376 314	614 976	2 084 908	-	-	-	-	-	2 084 908	

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Milhares de Metcais

	QUADRO IV. 4 DISTRIBUIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR SECTORES									
	30-JUN-21					31-DEZ-20				
	EMPRÉSTIMOS E LOCAÇÕES FINANCEIRAS	TÍTULOS	DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM IC'S	OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	TOTAL	EMPRÉSTIMOS E LOCAÇÕES FINANCEIRAS	TÍTULOS	DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM IC'S	OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	TOTAL
TOTAL	75 739 747	43 099 263	66 042 687	11 115 757	195 997 454	75 672 656	29 642 562	78 993 828	10 134 969	194 444 015
Agricultura e Pescas	1 283 958	-	-	7 308	1 291 266	1 805 350	0	-	2 603	1 807 953
Indústria	1 413 804	-	-	171 949	1 585 753	2 225 462	-	-	199 488	2 424 951
Energia	4 992 011	-	-	605 982	5 597 993	4 247 027	-	-	601 230	4 848 256
Construção	7 152 449	-	-	1 767 977	8 920 425	8 923 961	-	-	1 754 060	10 678 020
Hotelaria e Turismo	1 851 430	-	-	280 885	2 132 315	1 839 072	-	-	318 723	2 157 795
Comércio e Serviços	12 934 502	306 512	-	5 187 338	18 428 353	11 792 843	293 367	-	3 580 495	15 666 704
Transportes	10 818 030	-	-	316 933	11 134 963	10 705 524	-	-	308 535	11 014 059
Sector financeiro	199 435	-	45 401 173	-	45 600 607	214 846	-	43 383 458	-	43 598 304
Particulares	25 820 503	-	-	7 739	25 828 242	24 371 786	-	-	20 123	24 391 910
Administração Central	0	42 792 751	20641514.33	0	63 434 265	0	29 349 195	35 610 370	-	64 959 564
Outros	7 603 706	-	-	2 769 646	10 373 353	8 180 112	-	-	3 349 714	11 529 826
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	1 790 767	-	-	-	1 790 767	1 498 412	-	-	-	1 498 412
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(120 847)	-	-	-	(120 847)	(131 739)	-	-	-	(131 739)

O uso da máscara é a melhor forma de prevenir a contaminação por COVID-19. Usa-a sempre que saíres de casa.

Prevenir da melhor forma.



HIGIENIZA SEMPRE AS MÃOS



MANTÉM O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL (2 METROS)



SEMPRE QUE POSSÍVEL FICA EM CASA

No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2021.

QUADRO IV. 5.1 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS)				
CÓDIGO CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO SOBRE O SECTOR (X)	X2	% RELATIVAMENTE AO MONTANTE DE EXPOSIÇÃO TOTAL
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	3 484 368,84	12 140 826 213 162,90	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	35 708 305,87	1 275 083 108 105 480,00	0,1%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	10 119 310,74	102 400 449 852 679,00	0,0%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	68 213 001,07	4 653 013 514 975 820,00	0,1%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	62 681 627,43	3 928 986 417 273 330,00	0,1%
C20 e 22	Indústria química	39 241 476,36	1 539 893 466 912 440,00	0,1%
C17	Pasta de papel	258 957 810,18	67 059 147 453 220 900,00	0,5%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	301 510 458,24	90 908 556 428 094 800,00	0,5%
K	Actividades financeiras e de seguros	14 712 578 855,37	216 459 976 575 439 000 000,00	25,8%
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	407 101 172,12	165 731 364 341 478 000,00	0,7%
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	550 518 007,05	303 070 076 086 304 000,00	1,0%
C18, 31 e 32	Outras Indústrias transformadoras	201 807 100,54	40 726 105 828 361 700,00	0,4%
L	Actividades imobiliárias	581 097 513,46	337 674 320 149 395 000,00	1,0%
D e E	Electricidades, gás, água	1 272 653 718,66	1 619 647 487 619 130 000,00	2,2%
M e N	Outros serviços empresariais	4 254 200 549,38	18 098 222 314 345 100 000,00	7,5%
O	Administração pública (regional e local)	1 999 738 431,98	3 998 953 796 350 230 000,00	3,5%
J	Actividades de informação e de comunicação	514 739 511,30	264 956 764 493 363 000,00	0,9%
I	Alojamento, restauração e similares	1 894 929 117,43	3 590 756 360 084 040 000,00	3,3%
B	Indústrias extractivas	743 912 932,38	553 406 450 962 210 000,00	1,3%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	7 275 017 648,24	52 925 881 782 203 400 000,00	12,8%
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3 572 272 961,91	12 761 134 114 393 200 000,00	6,3%
F	Construção	1 549 936 864,84	2 402 304 284 990 050 000,00	2,7%
H	Transportes e armazenagem	1 512 813 704,97	2 288 605 305 945 060 000,00	2,7%
G	Comércio e reparações	5 536 938 300,85	30 657 685 747 419 700 000,00	9,7%
R e S	Outras actividades	9 565 353 359,20	91 495 984 886 313 800 000,00	16,8%
Total . . .	ΣX e ΣX2	56 925 526 108,41	438 134 196 958 629 000 000,00	100,0%
	(ΣX)2	3 240 515 522 719 190 000 000,00		
	Índice de Concentração Sectorial		ICS = ΣX2/(ΣX)2	13,52%

À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

QUADRO IV. 5.2 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI)				Meticals	
#	CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X²	% RELATIVAMENTE AO MONTANTE DE EXPOSIÇÃO TOTAL	% ACUMULADA
1	Ciente 1	3 366 026 250,00	11 330 132 715 689 100 000,00	2,16%	2,16%
2	Ciente 2	3 305 316 445,53	10 925 116 805 088 100 000,00	2,12%	4,28%
3	Ciente 3	2 799 501 934,67	7 837 211 082 225 010 000,00	1,80%	6,07%
4	Ciente 4	2 434 450 520,56	5 926 549 337 054 850 000,00	1,56%	7,63%
5	Ciente 5	2 126 790 210,40	4 523 236 599 053 280 000,00	1,36%	9,00%
6	Ciente 6	1 885 077 406,27	3 553 516 827 629 630 000,00	1,21%	10,21%
7	Ciente 7	1 777 298 865,53	3 158 791 257 414 230 000,00	1,14%	11,35%
8	Ciente 8	1 773 905 531,78	3 146 740 835 679 680 000,00	1,14%	12,49%
9	Ciente 9	1 743 657 492,58	3 040 341 451 430 370 000,00	1,12%	13,60%
10	Ciente 10	1 374 888 558,97	1 890 318 549 586 600 000,00	0,88%	14,48%
11	Ciente 11	1 371 384 000,00	1 880 694 075 456 000 000,00	0,88%	15,36%
12	Ciente 12	1 241 022 559,92	1 540 136 994 230 390 000,00	0,80%	16,16%
13	Ciente 13	1 235 178 199,26	1 525 665 183 927 180 000,00	0,79%	16,95%
14	Ciente 14	838 951 818,22	703 840 153 294 644 000,00	0,54%	17,49%
15	Ciente 15	749 250 000,00	561 375 562 500 000 000,00	0,48%	17,97%
16	Ciente 16	735 947 651,95	541 618 946 410 718 000,00	0,47%	18,44%
17	Ciente 17	634 900 000,00	403 098 010 000 000 000,00	0,41%	18,85%
18	Ciente 18	546 420 551,04	298 575 418 598 857 000,00	0,35%	19,20%
19	Ciente 19	502 081 531,30	252 085 864 072 553 000,00	0,32%	19,52%
20	Ciente 20	496 175 000,00	246 189 630 625 000 000,00	0,32%	19,84%
21	Ciente 21	491 442 536,53	241 515 766 711 040 000,00	0,32%	20,15%
22	Ciente 22	462 762 358,08	214 149 000 055 762 000,00	0,30%	20,45%
23	Ciente 23	431 303 393,63	186 022 617 356 755 000,00	0,28%	20,73%
24	Ciente 24	418 009 729,53	174 732 133 981 744 000,00	0,27%	21,00%
25	Ciente 25	404 003 962,51	163 219 201 723 781 000,00	0,26%	21,26%
26	Ciente 26	401 011 184,08	160 809 969 757 244 000,00	0,26%	21,51%
27	Ciente 27	399 832 296,29	159 865 865 156 534 000,00	0,26%	21,77%
28	Ciente 28	387 593 008,04	150 228 339 881 496 000,00	0,25%	22,02%
29	Ciente 29	381 555 459,99	145 584 569 048 181 000,00	0,24%	22,26%
30	Ciente 30	376 321 163,19	141 617 617 864 675 000,00	0,24%	22,50%
31	Ciente 31	376 138 019,27	141 479 809 536 898 000,00	0,24%	22,74%
32	Ciente 32	375 476 043,27	140 982 259 069 695 000,00	0,24%	22,99%
33	Ciente 33	374 313 655,73	140 110 712 865 957 000,00	0,24%	23,23%
34	Ciente 34	372 466 911,63	138 731 600 259 190 000,00	0,24%	23,46%
35	Ciente 35	367 279 292,55	134 894 078 736 028 000,00	0,24%	23,70%
36	Ciente 36	363 413 103,98	132 069 084 144 378 000,00	0,23%	23,93%
37	Ciente 37	355 582 286,67	126 438 762 593 466 000,00	0,23%	24,16%
38	Ciente 38	352 107 214,49	123 979 490 498 019 000,00	0,23%	24,39%
39	Ciente 39	345 533 701,49	119 393 538 865 380 000,00	0,22%	24,61%
40	Ciente 40	342 046 953,20	116 996 118 193 403 000,00	0,22%	24,83%
41	Ciente 41	338 714 749,87	114 727 681 779 497 000,00	0,22%	25,04%
42	Ciente 42	329 996 702,69	108 897 823 786 272 000,00	0,21%	25,26%
43	Ciente 43	321 143 741,71	103 133 302 839 499 000,00	0,21%	25,46%
44	Ciente 44	319 080 000,00	101 812 046 400 000 000,00	0,20%	25,67%
45	Ciente 45	314 222 615,03	98 735 851 796 291 600,00	0,20%	25,87%
46	Ciente 46	300 779 558,02	90 468 342 522 706 500,00	0,19%	26,06%
47	Ciente 47	300 177 342,22	90 106 436 782 263 000,00	0,19%	26,25%
48	Ciente 48	289 431 029,10	83 770 320 605 885 100,00	0,19%	26,44%
49	Ciente 49	286 262 164,86	81 946 027 030 333 800,00	0,18%	26,62%
50	Ciente 50	276 931 796,94	76 691 220 156 417 400,00	0,18%	26,80%
51	Ciente 51	276 499 016,55	76 451 706 153 117 200,00	0,18%	26,98%
52	Ciente 52	276 244 357,53	76 310 945 067 162 400,00	0,18%	27,15%
53	Ciente 53	275 659 208,90	75 987 999 451 373 900,00	0,18%	27,33%
54	Ciente 54	274 112 776,35	75 137 814 158 305 100,00	0,18%	27,51%
55	Ciente 55	270 272 374,28	73 047 156 298 948 400,00	0,17%	27,68%
56	Ciente 56	266 809 091,96	71 187 091 552 519 700,00	0,17%	27,85%
57	Ciente 57	261 366 411,64	68 312 401 133 569 900,00	0,17%	28,02%
58	Ciente 58	260 704 853,86	67 967 020 826 164 000,00	0,17%	28,19%
59	Ciente 59	257 336 504,21	66 222 076 399 023 400,00	0,17%	28,35%
60	Ciente 60	248 882 952,55	61 942 724 070 005 600,00	0,16%	28,51%
61	Ciente 61	240 251 534,35	57 720 799 757 529 200,00	0,15%	28,67%
62	Ciente 62	235 649 861,12	55 530 857 045 875 300,00	0,15%	28,82%
63	Ciente 63	232 194 305,96	53 914 195 720 246 100,00	0,15%	28,97%
64	Ciente 64	227 860 896,90	51 920 588 336 072 400,00	0,15%	29,11%
65	Ciente 65	218 125 857,88	47 578 889 875 886 000,00	0,14%	29,25%
66	Ciente 66	218 043 121,29	47 542 802 741 885 700,00	0,14%	29,39%
67	Ciente 67	214 519 836,34	46 018 760 183 340 400,00	0,14%	29,53%
68	Ciente 68	212 748 270,00	45 261 826 387 992 900,00	0,14%	29,67%
69	Ciente 69	208 973 328,79	43 669 852 145 573 400,00	0,13%	29,80%
70	Ciente 70	192 958 797,19	37 233 097 413 011 600,00	0,12%	29,92%
71	Ciente 71	188 784 411,51	35 639 554 029 177 000,00	0,12%	30,04%
72	Ciente 72	179 945 559,21	32 380 404 279 399 600,00	0,12%	30,16%
73	Ciente 73	177 460 181,43	31 492 115 993 168 500,00	0,11%	30,27%
74	Ciente 74	177 338 725,15	31 449 023 437 827 200,00	0,11%	30,39%
75	Ciente 75	173 127 295,40	29 973 060 412 518 900,00	0,11%	30,50%
76	Ciente 76	172 227 550,58	29 662 329 178 786 500,00	0,11%	30,61%
77	Ciente 77	168 248 500,00	28 307 557 752 250 000,00	0,11%	30,72%
78	Ciente 78	167 577 505,36	28 082 220 302 680 800,00	0,11%	30,82%
79	Ciente 79	163 687 481,25	26 793 591 517 969 100,00	0,10%	30,93%
80	Ciente 80	163 187 651,35	26 630 209 553 129 200,00	0,10%	31,03%
81	Ciente 81	162 496 504,99	26 405 114 133 965 100,00	0,10%	31,14%
82	Ciente 82	158 891 814,69	25 246 608 775 481 300,00	0,10%	31,24%
83	Ciente 83	155 844 216,10	24 287 419 691 823 500,00	0,10%	31,34%
84	Ciente 84	154 324 830,78	23 816 153 395 275 600,00	0,10%	31,44%
85	Ciente 85	152 720 622,61	23 323 588 570 386 000,00	0,10%	31,54%
86	Ciente 86	149 560 492,76	22 368 340 994 614 000,00	0,10%	31,63%
87	Ciente 87	148 896 273,20	22 170 100 172 849 000,00	0,10%	31,73%
88	Ciente 88	145 394 707,45	21 139 620 954 471 100,00	0,09%	31,82%
89	Ciente 89	133 962 140,00	17 945 854 953 379 600,00	0,09%	31,91%
90	Ciente 90	128 086 273,97	16 406 093 579 517 900,00	0,08%	31,99%
91	Ciente 91	127 988 753,54	16 381 121 032 722 900,00	0,08%	32,07%
92	Ciente 92	127 211 113,12	16 182 667 301 229 400,00	0,08%	32,15%
93	Ciente 93	123 134 534,92	15 162 113 689 964 700,00	0,08%	32,23%
94	Ciente 94	122 816 107,01	15 083 796 141 091 800,00	0,08%	32,31%
95	Ciente 95	114 570 453,75	13 126 388 872 480 900,00	0,07%	32,38%
96	Ciente 96	114 427 072,08	13 093 554 824 801 500,00	0,07%	32,46%
97	Ciente 97	111 531 529,33	12 439 282 034 688 600,00	0,07%	32,53%
98	Ciente 98	111 207 820,50	12 367 179 340 360 200,00	0,07%	32,60%
99	Ciente 99	111 140 866,73	12 352 292 257 495 600,00	0,07%	32,67%
100	Ciente 100	110 995 296,67	12 319 955 882 861 300,00	0,07%	32,74%
Total	ΣX e ΣX2	51 059 156 145,66	69 149 330 807 738 900 000,00		
	ΣY (Total da Carteira)	155 942 802 945,34			
	Índice de Concentração Individual		ICI = [ΣX2/(ΣX*ΣY)]	0,87%	

A MELHOR FORMA DE IR AO BANCO É PELOS CANAIS DAKI



Publicidade

Através dos **canais daki**, via **Internet** (eBanking/App/Whatsapp) ou via Celular (*124#) realiza a qualquer hora e em qualquer lugar as tuas transações bancárias através do celular, tablet ou

BCI - DISCIPLINA DE MERCADO // 30 DE JUNHO DE 2021

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

QUADRO IV. 6.1 MATURIDADES CONTRATUAIS RESIDUAIS DO CRÉDITO 30-JUN-21							
	ATÉ 1 MÊS	1 A 3 MESES	3 A 12 MESES	1 A 3 ANOS	MAIOR 3 ANOS	SEM MATURIDADE	TOTAL
Classes de Risco	3 263 937	3 263 937	10 107 706	10 575 950	45 469 878	4 983 152	75 739 747
Administrações Centrais e Banco Centrais	173	173	-	-	-	-	173
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1 479 120	-	1 479 120
Entidades do Sector Público	1 948	1 948	4 996 900	1 899 907	4 592 494	-	11 491 439
Empresas Públicas	16 771	16 771	6 364	35 177	1 878 495	-	1 936 975
Instituições de Crédito	178	178	350	-	-	-	528
Empresas	1 943 036	1 943 036	2 532 231	3 863 992	14 864 449	-	23 944 931
Carteira de Retalho Regulamentar	574 553	574 553	387 431	3 059 908	18 004 547	-	22 119 129
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	700 349	700 349	2 160 243	1 562 028	4 443 866	-	9 343 698
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	4 983 152	4 983 152
Outros	26 928	26 928	24 187	154 937	206 908	-	440 601

QUADRO IV. 6.2 MATURIDADES CONTRATUAIS RESIDUAIS DO CRÉDITO 31-DEZ-20							
	ATÉ 1 MÊS	1 A 3 MESES	3 A 12 MESES	1 A 3 ANOS	MAIOR 3 ANOS	SEM MATURIDADE	TOTAL
Classes de Risco	2 907 840	3 916 041	9 200 525	9 693 927	45 058 625	4 895 698	75 672 656
Administrações Centrais e Banco Centrais	173	-	-	-	-	-	173
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1 479 120	-	1 479 120
Entidades do Sector Público	1 428	-	6 252 667	806 228	4 431 116	-	11 491 439
Empresas Públicas	324	-	41 363	38 381	1 856 907	-	1 936 975
Instituições de Crédito	529	-	-	-	-	-	529
Empresas	1 969 895	2 089 710	878 600	4 287 085	14 890 418	-	24 115 708
Carteira de Retalho Regulamentar	597 502	339 360	499 509	2 481 267	18 201 493	-	22 119 130
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	297 930	1 440 889	1 493 964	1 952 856	4 165 574	-	9 351 211
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	4 895 698	4 895 698
Outros	40 060	46 082	34 422	128 112	33 998	-	282 673

V. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO SIMPLIFICADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito e do risco de redução dos montantes a receber são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso 3/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso 11/GBM/2013. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique preveem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a anotação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

QUADRO VI. 1 EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS						
30-JUN-21						
	EXPOSIÇÕES TOTAIS (CRÉDITO)	GARANTIA DO ESTADO	HIPOTECA DE HABITAÇÃO	HIPOTECA DE IMÓVEL COMERCIAL	PENHOR DE DP	TOTAL EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS
TOTAL	75 739 747	18 838 734	4 399 577	8 316 286	1 736 347	33 290 944
Administrações Centrais e Banco Centrais	173	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 479 120	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	11 491 439	9 030 511	-	-	-	9 030 511
Empresas Públicas	1 936 975	1 913 431	-	-	-	1 913 431
Instituições de Crédito	528	-	-	-	350	350
Empresas	23 944 931	7 894 791	-	-	1 028 165	8 922 956
Carteira de Retalho Regulamentar	22 119 130	-	-	-	355 220	355 220
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	9 351 211	-	4 022 561	7 558 424	-	11 580 985
Créditos Vencidos	4 975 638	-	377 016	757 863	14 977	1 149 856
Outros	440 601	-	-	-	337 635	337 635

Em 30 de Junho de 2021, as exposições com garantias representam 44,0% da exposição total ao risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2020 este indicador situava-se em 46,0%. Para este último período, é apresentado a seguir o quadro elucidativo das exposições com garantias, por contraparte.

QUADRO VI. 2 EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS						
31-DEZ-20						
	EXPOSIÇÕES TOTAIS (CRÉDITO)	GARANTIA DO ESTADO	HIPOTECA DE HABITAÇÃO	HIPOTECA DE IMÓVEL COMERCIAL	PENHOR DE DP	TOTAL EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS
TOTAL	75 672 656	20 151 743	4 649 306	8 405 986	1 604 020	34 811 056
Administrações Centrais e Banco Centrais	173	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 479 120	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	11 491 439	10 307 450	-	-	-	10 307 450
Empresas Públicas	1 936 975	1 855 889	-	-	-	1 855 889
Instituições de Crédito	529	-	-	-	-	-
Empresas	24 115 708	7 988 403	-	-	930 460	8 918 864
Carteira de Retalho Regulamentar	22 119 130	-	-	-	350 841	350 841
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	9 351 211	-	4 238 124	7 755 670	-	11 993 794
Créditos Vencidos	4 895 698	-	411 182	650 316	8 617	1 070 116
Outros	282 673	-	-	-	314 102	314 102

VII. RISCO DE MERCADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de *commodities* incorridos pelas instituições. (Fonte: Aviso 13/GBM/2013)

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do Aviso 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, *swaps* cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que em Dezembro de 2020 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos financeiros disponíveis para a venda (Justo valor) e Activos Financeiros detidos até a maturidade.

EXERCÍCIOS ECONÓMICOS	INDICADOR RELEVANTE			BASE DE CÁLCULO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAIS PARA COBERTURA DO RISCO OPERACIONAL
	2019	2020	2021	(Σ(1) (2) (3))/3 x 15%
	(1)	(2)	(3)	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	14.141.226	14.739.232	15.325.360	2.210.291

IX. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Apesar da participação do Banco na IMOBICI ser de 10%, o Banco detém o controlo desta entidade, através da exposição e detenção de direitos sobre os retornos variáveis por via do seu relacionamento e capacidade de afectar esses retornos através do poder que exerce, o que obriga de acordo com as IFRS 10, a consolidar esta entidade pelo método integral e a considerá-la como subsidiária.

Em 2018 a BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, SA, na sequência da transmissão de 100% do capital social da sociedade a favor do Banco Comercial de Investimentos, SA ("BCI"), após aprovação do Banco de Moçambique, em 2017, iniciou o processo de fusão por incorporação no BCI. Em 2021 foi autorizado pelo Banco de Moçambique a fusão entre BCI e BPI Moçambique.

Em Abril de 2020, o Banco procedeu com a reclassificação das acções das empresas SIMO e GCI, Lda., da rubrica de Participações para Activos Financeiros ao Justo Valor Através do Rendimento Integral, e portanto, estas entidades deixaram de fazer parte da carteira de empresas participadas.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco:

Milhares de Meticals					
		30-JUN-21		31-DEZ-20	
		PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (MZN)	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (MZN)
Subsidiárias					
BPI MOÇAMBIQUE	Participada	100%	59	100%	59
IMOBICI, Lda	Participada	10%	460.000	10%	460.000
Ajustamentos de consolidação			(460.059)		(460.059)

As variações ocorridas no mercado são alvo de análise mensal.

O risco de mercado é gerido pela Direcção de Mercados Financeiros em conjunto com a Direcção de Gestão de Risco, sendo a análise da performance (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos.

VIII. RISCO OPERACIONAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2019, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA – *Basic Indicator Approach*). Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao Aviso 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

X. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos *cash flows* futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com *repricing* superior a 12 meses.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto standard ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de stress e com a Circular N° 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular N° 05/SCO/2013 do Banco de Moçambique. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral e análises de cenários com periodicidade anual, de acordo com as orientações do Banco de Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (de à vista-1 mês até superior 20 anos) situa-se em **3,43%**, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO X.1 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)					SITUAÇÃO LÍQUIDA	
BANDA TEMPORAL	ACTIVOS (+)	PASSIVOS (-)	EXTRAPATRIMONIAIS (+)	POSIÇÃO (-)	FACTOR DE PONDERAÇÃO (%) (1)	POSIÇÃO PONDERADA (2)
1 - 3 mês	12 762 068	12 321 046	-	441 022	0,32%	1 411,27
3 - 6 mês	13 628 976	7 235 823	-	6 393 152	0,72%	46 030,70
6 - 12 mês	18 406 528	8 857 691	-	9 548 838	1,43%	136 548,38
1 - 2 anos	12 185 870	9 393 654	-	2 792 217	2,77%	77 344,41
2 - 3 anos	13 010 701	9 400 620	-	3 610 081	4,49%	162 092,64
3 - 4 anos	8 847 804	9 375 265	-	-527 461	6,14%	-32 386,08
4 - 5 anos	9 621 633	9 334 898	-	286 734	7,71%	22 107,22
5 - 7 anos	4 688 639	3 778 468	-	910 172	10,15%	92 382,41
7 - 10 anos	2 559 585	5 615 261	-	-3 055 676	13,26%	-405 182,62
10 - 15 anos	1 678 855	92 059	-	1 586 796	17,84%	283 084,39
15 - 20 anos	508 382	20 672	-	487 710	22,43%	109 393,33
> 20 anos	373 090	-	-	373 090	26,03%	97 115,36
Total						557 103,15

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	557 103,15
Fundos próprios	16 255 425,93
Impacto da situação líquida/ fundos próprios	3,43%

O impacto acumulado sobre a margem dos juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em **4,60%** (quadro a seguir).

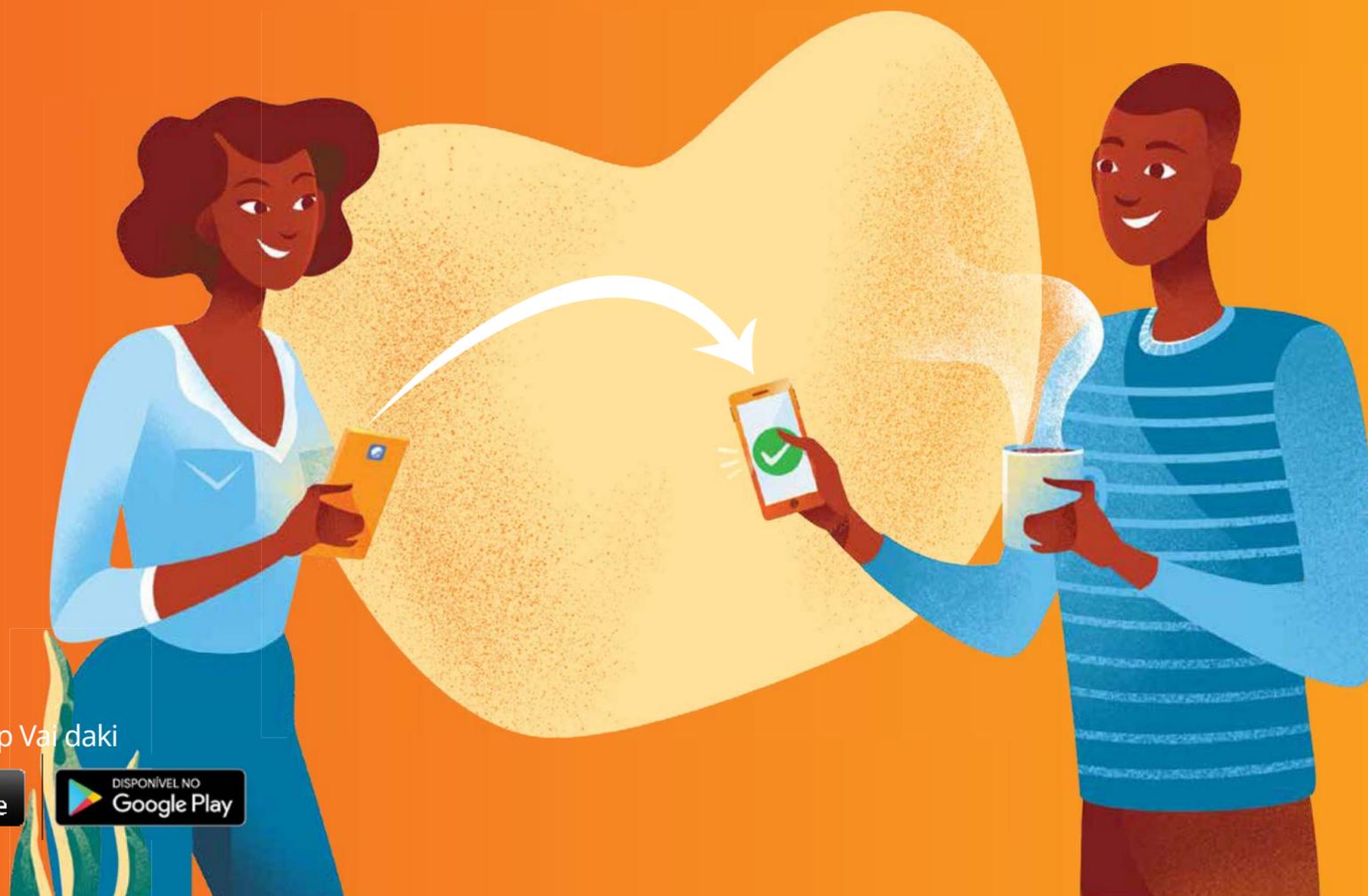
QUADRO X.2 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)					MARGEM DE JUROS	
BANDA TEMPORAL	ACTIVOS (+)	PASSIVOS (-)	EXTRAPATRIMONIAIS (+)	POSIÇÃO (-)	FACTOR DE PONDERAÇÃO (%) (6)	POSIÇÃO PONDERADA (7)
à vista - 1 mês	18 801 566,21	30 200 149,61	-	-11 398 583,40	1,92%	-218 852,80
1 - 2 meses	4 360 234,45	6 509 666,40	-	-2 149 431,95	1,75%	-37 615,06
2 - 3 meses	8 401 834,05	5 811 379,66	-	2 590 454,39	1,58%	40 929,18
3 - 4 meses	4 813 168,37	2 667 413,18	-	2 145 755,19	1,42%	30 469,72
4 - 5 meses	4 679 871,13	2 433 964,47	-	2 245 906,67	1,25%	28 073,83
5 - 6 meses	4 135 936,03	2 134 445,48	-	2 001 490,55	1,08%	21 616,10
6 - 7 meses	1 408 313,03	1 774 959,71	-	-366 646,68	0,92%	-3 373,15
7 - 8 meses	1 497 069,25	1 230 763,61	-	266 305,64	0,75%	1 997,29
8 - 9 meses	2 927 058,95	1 876 488,10	-	1 050 570,85	0,58%	6 093,31
9 - 10 meses	1 295 530,95	1 413 855,83	-	-118 324,88	0,42%	-496,96
10 - 11 meses	6 149 917,64	1 403 139,58	-	4 746 778,06	0,25%	11 866,95
11 - 12 meses	5 128 638,50	1 158 483,95	-	3 970 154,55	0,08%	3 176,12
Total						-574 020,67

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-574 020,67
Margem de Juros	12 489 261,88
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	4,60%

App Vai daki

TRANSFERE PARA CELULAR DA MELHOR FORMA

Fazer transferências para Conta Móvel, M-Pesa e E-Mola na APP Vai Daki é simples.



Baixa já a App Vai daki





Cartões BCI | Compras Online

UMA FORMA MAIS SEGURA DE FAZER COMPRAS ONLINE

Para aumentar a tua segurança e conveniência, a partir de 1 de Julho de 2021 o BCI disponibiliza-te o serviço gratuito 3D Secure, para compras online realizadas com cartões de Crédito, Débito e Pré Pagos em sites de comerciantes aderentes ao Visa Secure.

Este serviço acrescenta uma camada extra de segurança que consiste na introdução de um código que será enviado por SMS para o teu celular ou por email em todos os websites identificados com o símbolo Visa Secure.

Para mais informações, consulta-nos em www.bci.co.mz ou fala daki +258 84 092 1224/ 82 999 1224 / 87 092 1224.

